



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	017
PROC.	055118
C.M.	demandas

LEI Nº 9.195

De 01 de março de 2018

Autógrafo nº 040/18 - Projeto de Lei nº 042/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera o § 1º do art. 1º da Lei nº 7.682, de 21 de março de 2012; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei nº 7.682, de 21 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§ 1º A gratificação será calculada com base nos valores e percentuais atualmente praticados para a quantificação da Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar – DEJEM, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 1.227, de 19 de dezembro de 2013.” (NR)

Art. 2º Revogam-se os §§ 2º e 4º do art. 1º da Lei nº 7.682, de 21 de março de 2012.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NIETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. (“PC”).